



LEI Nº 305

DE 02 DE JULHO DE 1996.

Autoriza o Poder Executivo Municipal doar terreno do , patrimônio do Município à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, mediante escritura pública, uma área de terra pertencente ao patrimônio do Município, situado à Praça Maria do Carmo Alves, neste Município.

Parágrafo Único - As despesas necessárias à concretização do ato de doação correrão por conta do Município.

Art. 2º - A área de terra que se refere o , artigo anterior, mede cento e cinquenta (150 M2) e limita-se ao norte com Propriedade do Patrimônio Público; ao sul com a Praça Dr. Maria do Carmo N. Alves; ao leste com Propriedade do Patrimônio Público e pelo oeste com imóvel do Sr. Brasilino de Tal.

Art. 3º - O Terreno a ser doado destina à construção de uma Agência onde funcionará a EBCT - Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos.

Art. 4º - Na escritura pública de doação deverá conter uma cláusula condicionando a reversão do imóvel ao domínio do Município, na hipótese de não ser construído o referido prédio, no prazo de 02 (dois) anos.

Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE, em 02 de Julho de 1996.

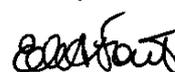

JOÃO ALVES DIAS
PREFEITO MUNICIPAL



Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei 296 de 26 de Dezembro de 1995.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arauá - SE, em 21 de Maio de 1996.


JOÃO ALVES DIAS
Prefeito Municipal


ELENELZA CAMPOS ALVES PONTES
Secretária